



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3274 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua 08 (oito) do Loteamento Residencial Parque do Café II.

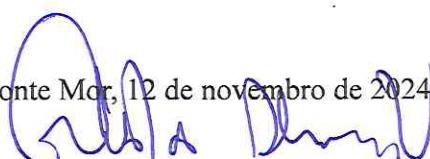
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

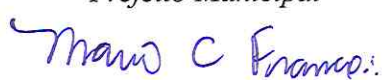
Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Benedito Olimpio” a Rua 08 (oito) do Loteamento Residencial Parque do Café II, Monte Mor – SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 12 de novembro de 2024.


EDIVALDO ANTONIO BRISCHI

Prefeito Municipal


MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Alexandre Pinheiro